



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Praia Grande
Cidade dos Canyons

LEI MUNICIPAL Nº 2.503 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Elege o ente regulador dos serviços de saneamento do município, e dá outras providências.

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica eleito como ente regulador dos serviços de saneamento do Município de Praia Grande/SC, em atendimento a Lei Federal nº 11.445/07, englobando água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-Sul), o qual exercerá a regulação por meio de seu Órgão Regulador, denominado CISAM-Sul-REG, o qual se constitui, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e art. 33, do Estatuto do Consórcio, em órgão de natureza consultiva e deliberativa do CISAM-Sul, destinado ao exercício da atividade regulatória dos serviços de saneamento em proveito dos municípios consorciados.

Art. 2º O funcionamento, composição e procedimentos do CISAM-Sul-REG serão os estabelecidos em resoluções próprias do CISAM-Sul.

Art. 3º Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, do estatuto do consórcio e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico do Município, fica criado o preço de regulação (PR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CISAM-Sul-REG, cujos valores serão fixados por meio de resoluções aprovadas na Assembleia Geral do CISAM-Sul.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.364 de 13 de março de 2012 e demais disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Grande, em 19 de Junho de 2017.

HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FERNANDO ÉDIPO ROCHO LUMMERTZ
Secretário Administração e Finanças